



PROJETO DE LEI

Expediente PM 043/2004

CM 106/04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI Nº 043/2004

Altera a redação do artigo 1º da Lei 2.565 de 21 de Maio de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 1º da lei 2.565 de 21 de Maio de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

0700 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0704 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0028 – Assistência ao Educando

12.361.0028.2128 – Conv. União Programa Nac. Apoio Transp. Escolar – PNATE

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.800,00

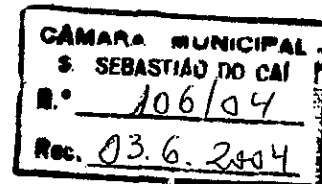
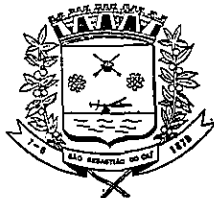
3.3.9.0.39.01.00.00 – Serviços de ConservaçãoR\$ 3.104,01

3.3.9.0.39.05.00.00 – Serviços de TransportesR\$ 26.500,00

Art. 2º - Esta Lei será retroativa a data de 21 de Maio de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para alteração da redação do artigo 1º da Lei 2.565 de 21 de Maio de 2004.

O convênio firmado com a União, autoriza despesas com a aquisição de materiais, serviços de conservação, aquisição de passagens e serviços de conservação, aquisição de passagens e não somente serviços de transporte, como constava na Lei 2.565 de 21 de Maio de 2004.

São Sebastião do Cai, RS aos 03 de junho de 2004.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal